

## **DESPACHO - PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO**

Vistos, etc.

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Cláudio/MG, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 132/2012, distribuo a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG nº 03/2022** que “*Acrésceta Art. 77-C à Lei Orgânica do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais*”, de minha autoria conjuntamente com todos os vereadores, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Fiscalização Financeira e Orçamentária; e
- Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Cláudio (MG), 29 de setembro de 2022.

**TIM MARITACA**  
**Presidente**